CONTRATO FORNECIMENTO Nº 00.9.002/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021
PROCESSO ADMINIST. Nº 009.002/2021
REF.: ATA SRP Nº 001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, E A EMPRESA ANTONIO JONATAS VALENTE BARRETO – EPP (BARRETO AUTO PEÇAS), e dá outras providências.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.616.855/0001-04, com sede na Pça do Mercado, 56/Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Exa. Sra. Prefeita Ana Delcides Figueiredo Guedes, portadora do CPF Nº 330.016.423-00;
CONTRATADO: ANTONIO JONATAS VALENTE BARRETO – EPP (BARRETO AUTO PEÇAS), CNPJ Nº 63.520.985/0001-04, com endereço na AV. GETULIO VARGAS, 1119 - CENTRO – Centro – Canto do Buriti – PI, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Antônio Jonatas Valente Barreto.

Doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR, E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS, PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021 e Processo Administrativo nº **009.002/2021**/2021; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste contrato, contratação de empresa para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR, E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS, PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI**, conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos, vinculada à Ata SRP Nº 001/2021 – Pregão Presencial SRP Nº 009/2021 para os lotes correspondentes a seguir:

LOTE I - VEÍCULO: MICROONIBUS ESCOLAR IVECO - ANO 2010/2010 - CARROCERIA				
A	SUSPENSÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4	Mola 2º virada traseira/ Tabuleiro	1	R$ 280,00	R$ 280,00
5	Terminal de direção/ SKF	1	R$ 120,00	R$ 120,00
6	Barra da direção/ TRW	1	R$ 450,00	R$ 450,00

7	Buchas do feixe de molas/ IPAB	1	R$ 25,00	R$ 25,00
8	Rolamento roda traseira interno/ SKF	1	R$ 180,00	R$ 180,00
9	Rolamento roda traseira externo/ SKF	1	R$ 165,00	R$ 165,00
12	Retentor roda traseira/ Sabó	8	R$ 25,00	R$ 200,00
13	Amortecedor dianteiro/ Sabó	1	R$ 290,00	R$ 290,00
14	Amortecedor traseiro/ Cofap	1	R$ 230,00	R$ 230,00
15	Bucha amortecedor/ MB	4	R$ 20,00	R$ 80,00
TOTAL (DOIS MIL E VINTE REAIS)				**R$ 2.020,00**

C	**FREIOS**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Lonas de freio diant./ Fras-le	1	R$ 190,00	R$ 190,00
3	Tambor de freio dianteiro/ Fremax	1	R$ 350,00	R$ 350,00
4	Tambor de freio traseiro/ Fremax	1	R$ 360,00	R$ 360,00
6	Diafragma cuíca freio/ wabco	2	R$ 25,00	R$ 50,00
7	Reparo cilindro mestre embreagem/ Varga	1	R$ 140,00	R$ 140,00
TOTAL (UM MIL E NOVENTA REAIS)				**R$ 1.090,00**
D	**CAIXA DE MARCHAS**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Base da caixa/ MB	1	R$ 160,00	R$ 160,00
2	Retentor caixa marcha/ Sabó	1	R$ 60,00	R$ 60,00
3	Cola silicone/ Orbi	3	R$ 10,00	R$ 30,00
6	Cilindro mestre de embreagem	1	R$ 190,00	R$ 190,00
7	Cilindro auxiliar de embreagem	1	R$ 210,00	R$ 210,00
TOTAL (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)				**R$ 650,00**
LOTE I - VALOR TOTAL (Três Mil Setecentos e Sessenta Reais)				**R$ 3.760,00**

LOTE II - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA O ÔNIBUS ESCOLAR 1519 M. BENZ - 2013				
A	**SUSPENSÃO**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
5	Terminal de direção/ TRW	1	R$ 120,00	R$ 120,00
6	Barra da direção/ TRW	1	R$ 350,00	R$ 350,00
7	Buchas do feixe de molas/ MB	4	R$ 20,00	R$ 80,00
8	Rolamento roda traseira interno/ SKF	2	R$ 180,00	R$ 360,00
9	Rolamento roda traseira externo/ SKF	2	R$ 160,00	R$ 320,00
10	Conjunto parafuso roda traseira/ Rodafuso	8	R$ 25,00	R$ 200,00
11	Retentor roda dianteira/ Sabó	2	R$ 30,00	R$ 60,00
12	Retentor roda traseira/ Sabó	2	R$ 40,00	R$ 80,00

13	Amortecedor dianteiro/ Cofap	2	R$ 240,00	R$ 480,00
14	Amortecedor traseiro/ Cofap	2	R$ 220,00	R$ 440,00
15	Bucha amortecedor/ Cofap	4	R$ 20,00	R$ 80,00
16	Bucha estabilizador	4	R$ 25,00	R$ 100,00
TOTAL (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)				**R$ 2.670,00**
C	**FREIOS**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Lonas de freio/ Fras-le	1	R$ 185,00	R$ 185,00
2	Tambor de freio dianteiro/ Fremax	1	R$ 420,00	R$ 420,00
3	Tambor de freio traseiro/ Fremax	1	R$ 380,00	R$ 380,00
4	Mola tamanca freio/ 2mce	2	R$ 30,00	R$ 60,00
5	Protetor câmara ar	2	R$ 50,00	R$ 100,00
6	Câmara ar	2	R$ 110,00	R$ 220,00
TOTAL (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)				**R$ 1.365,00**

D	**CAIXA DE MARCHA**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Base da caixa/ MB	1	R$ 110,00	R$ 110,00
2	Retentor cambio/ Sabó	1	R$ 40,00	R$ 40,00
3	Cola silicone/ Orbi	2	R$ 10,00	R$ 20,00
4	Retentor pinhão/ Sabó	1	R$ 50,00	R$ 50,00
6	Cilindro mestre de embreagem/ Sachs	1	R$ 310,00	R$ 310,00
7	Cilindro auxiliar embreagem/ Sachs	1	R$ 260,00	R$ 260,00
8	Retentor eixo primário	1	R$ 60,00	R$ 60,00
9	Luva pinhão diferencial	1	R$ 290,00	R$ 290,00
TOTAL (MIL CENTO E QUARENTA REAIS)				**R$ 1,140,00**
LOTE II - VALOR TOTAL r$ 5.175,00 (CINCO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)				**R$ 5.175,00**

LOTE III - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÃO TANQUE M. BENS/ATRON 2729-2013				
A	**SUSPENSÃO**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Mola mestre dianteiro/ Tabuleiro	1	R$ 270,00	R$ 270,00
2	Mola mestre traseiro/ Tabuleiro	1	R$ 280,00	R$ 280,00
3	Mola 2º virada dianteira/ Tabuleiro	1	R$ 295,00	R$ 295,00
4	Mola 2º virada traseira/ Tabuleiro	1	R$ 265,00	R$ 265,00
5	Terminal de direção/ SKF	1	R$ 120,00	R$ 120,00
6	Barra da direção/ TRW	1	R$ 450,00	R$ 450,00
7	Buchas do feixe de molas/ MB	4	R$ 30,00	R$ 120,00
8	Rolamento das rodas/ SKF	2	R$ 130,00	R$ 260,00
9	Pino do cilindro/ 2mce	1	R$ 65,00	R$ 65,00
10	Retentor das rodas dianteiras/ Sabó	1	R$ 30,00	R$ 30,00
11	Retentor das rodas traseiras/ Sabó	1	R$ 40,00	R$ 40,00

12	Amortecedor dianteiro/ Cofap	1	R$ 310,00	R$ 310,00
TOTAL (DOIS MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS)				**R$ 2.505,00**

B	**FUNCIONAMENTO**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Bateria 150/ Pioneiro	1	R$ 650,00	R$ 650,00
2	Bulbo de óleo/ 3rho	1	R$ 65,00	R$ 65,00
3	Filtro sedimentador/ Racor	1	R$ 110,00	R$ 110,00
4	Luva do pião diferencial/ Mecpar	1	R$ 340,00	R$ 340,00
5	Filtro Racor/ Tecfil	1	R$ 90,00	R$ 90,00
TOTAL (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)				**R$ 1.255,00**

E	**SISTEMA ELÉTRICO**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Farol dianteiro/ Orgus	1	R$ 390,00	R$ 390,00
2	Lanterna traseira/ Pradolux	1	R$ 105,00	R$ 105,00
3	Lanterna da placa/ Pradolux	1	R$ 65,00	R$ 65,00
4	Polia do alternador/ Nytron	1	R$ 205,00	R$ 205,00
5	Lâmpada h1/ Osram	1	R$ 15,00	R$ 15,00
6	Lâmpada h7/ Osram	1	R$ 25,00	R$ 25,00
7	Lâmpada 2polo/ Osram	5	R$ 2,00	R$ 10,00
8	Lâmpada 1polo/ Osram	5	R$ 2,00	R$ 10,00
9	Lâmpada pingo d'água/ Osram	5	R$ 2,50	R$ 12,50
10	Eixo bendix/ ZEN	1	R$ 190,00	R$ 190,00
TOTAL (UM MIL VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)				**R$ 1.027,50**

F	**MOTOR**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Jogo de junta do motor/ Mahle	1	R$ 850,00	R$ 850,00
3	Kit pistão/ Mahle	3	R$ 770,00	R$ 2.310,00
4	Bronze das bielas/ Mahle	1	R$ 365,00	R$ 365,00
5	Bronze dos mancais/ Mahle	1	R$ 540,00	R$ 540,00
6	Kit arruela de encosto/ Mahle	1	R$ 140,00	R$ 140,00
7	Bomba de óleo/ Schadek	1	R$ 555,00	R$ 555,00
8	Bomba d'água/ Schadek	1	R$ 480,00	R$ 480,00
9	Bucha das bielas/ Mahle	1	R$ 125,00	R$ 125,00
10	Bielas/ Mahle	3	R$ 360,00	R$ 1.080,00
11	Bomba de transferência/ Indisa	1	R$ 290,00	R$ 290,00
12	Bulbo de óleo/ 3RHO	1	R$ 65,00	R$ 65,00
13	Cola de silicone/ Orbi	1	R$ 10,00	R$ 10,00
14	Hélice do radiador/ Modefer	1	R$ 540,00	R$ 540,00
15	Correia do alternador/ Gates	1	R$ 80,00	R$ 80,00

16	Base do motor/ MB	1	R$ 260,00	R$ 260,00
18	Embuchamento/ Fabraço	1	R$ 380,00	R$ 380,00
19	Mangote do radiador/ Jamaica	1	R$ 105,00	R$ 105,00
20	Válvula termostática/ MTE	1	R$ 390,00	R$ 390,00
TOTAL (OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)				**R$ 8.565,00**
LOTE III - VALOR TOTAL (TREZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)				**R$ 13.352,50**

LOTE V - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHONETA GM C20 - 1994/1995				
A	**SUSPENSÃO**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
11	Amortecedor traseiro/ Cofap	1	R$ 230,00	R$ 230,00
12	Bucha mola traseira parte diante/ MB	4	R$ 20,00	R$ 80,00
13	Bucha mola traseira parte traseira/ MB	4	R$ 20,00	R$ 80,00
14	Rolamento dianteiro/ SKF	2	R$ 60,00	R$ 120,00
15	Rolamento traseiro/ INA	2	R$ 240,00	R$ 480,00
TOTAL (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)				**R$ 990,00**

B	**FUNCIONAMENTO**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/ MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Bateria 60ah/ Pioneiro	1	R$ 300,00	R$ 300,00
TOTAL (TREZENTOS REAIS)				**R$ 300,00**

C	**FREIOS**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Jogo de pastilhas/ TRW	2	R$ 60,00	R$ 120,00
2	Discos de freios/ TRW	1	R$ 100,00	R$ 100,00
3	Flexíveis de freio dianteiro/ Norflex	1	R$ 30,00	R$ 30,00
4	Cilindro mestre de freio/ Controil	1	R$ 160,00	R$ 160,00
5	Mola pastilha/ @2mce	2	R$ 20,00	R$ 40,00
6	Flexíveis de freio traseiro/ Norflex	1	R$ 30,00	R$ 30,00
7	SAPATA COLADA/ Fras-le	1	R$ 45,00	R$ 45,00
TOTAL (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)				**R$ 525,00**

D	**SISTEMA ELÉTRICO**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Rolamento do Alternador/ SKF	1	R$ 30,00	R$ 30,00
4	Lanterna Traseira Esq/ Pradolux	1	R$ 135,00	R$ 135,00
5	Lâmpada h1/ Osram	2	R$ 15,00	R$ 30,00
6	Lâmpada h7/ Osram	2	R$ 25,00	R$ 50,00
7	Lâmpada 2polo/ Osram	5	R$ 2,00	R$ 10,00
8	Lâmpada 1polo/ Osram	5	R$ 2,00	R$ 10,00
9	Lâmpada Pingo D'agua	5	R$ 2,00	R$ 10,00

10	Induzido/ Arielo	1	R$ 380,00	R$ 380,00
TOTAL (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)				**R$ 655,00**
E	**MOTOR**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Jogo de junta do motor/ Sabó	1	R$ 245,00	R$ 245,00
3	Bronze das bielas/ Mahle	1	R$ 240,00	R$ 240,00
4	Bronze dos mancais/ Mahle	1	R$ 320,00	R$ 320,00
5	Kit arruela de encosto/ Mahle	1	R$ 100,00	R$ 100,00
10	Tensionador da correia do alternador/ Gates	1	R$ 40,00	R$ 40,00
11	Mangote radiador/ Jamaica	1	R$ 35,00	R$ 35,00
TOTAL (NOVECENTOS E OITENTA REAIS)				**R$ 980,00**
LOTE V - VALOR TOTAL (TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)				**R$ 3.450,00**

LOTE VI - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FIAT PALIO FIRE - 2014/2015				
A	**SUSPENSÃO**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Terminal de direção/ TRW	4	R$ 45,00	R$ 180,00
2	Articulação da direção/ Viemar	4	R$ 45,00	R$ 180,00
3	Bucha do estab/ MB	4	R$ 20,00	R$ 80,00
4	Pivô/ NKT	4	R$ 40,00	R$ 160,00
5	Amortecedor dianteiro/ NKT	2	R$ 280,00	R$ 560,00
6	Amortecedor Traseiro/ NKT	2	R$ 135,00	R$ 270,00
7	Mola espiral dianteira/ Cofap	2	R$ 140,00	R$ 280,00
8	Mola traseira/ Cofap	2	R$ 140,00	R$ 280,00
9	Coxim do motor dir./ MB	2	R$ 50,00	R$ 100,00
10	Coxim motor esq./ MB	2	R$ 50,00	R$ 100,00
11	Coxim da caixa/ MB	2	R$ 55,00	R$ 110,00
12	Coxim do amortecedor/ MB	4	R$ 100,00	R$ 400,00
13	Kit calços mola traseira/ kit&cia	1	R$ 30,00	R$ 30,00
14	Kit batedor do amort. Dianteiro/ Kit&cia	4	R$ 25,00	R$ 100,00
15	Batente mola traseira/ MB	2	R$ 25,00	R$ 50,00
16	Amortecedor tampa traseira/ NKT	2	R$ 65,00	R$ 130,00
17	Borracha das portas/ Centerflex	4	R$ 45,00	R$ 180,00
18	Borracha porta mala/ Centerflex	2	R$ 50,00	R$ 100,00
19	Coxim escapamento/ MB	3	R$ 10,00	R$ 30,00
20	Kit bucha caixa direção/ Patral	3	R$ 20,00	R$ 60,00
21	Bucha da bandeja/ MB	4	R$ 20,00	R$ 80,00
22	Kit estabilizador interno/ MB	4	R$ 25,00	R$ 100,00
23	Kit estabilizador externo/ MB	4	R$ 20,00	R$ 80,00
24	Cubo da roda dianteira/ Hiper	3	R$ 70,00	R$ 210,00
25	Rolamento dianteiro/ SKF	2	R$ 90,00	R$ 180,00

28	Trizeta/ NKF	2	R$ 55,00	R$ 110,00
29	Kit coifa junta homoc./ SKF	3	R$ 25,00	R$ 75,00
30	Kit coifa junta deslizante/ SKF	3	R$ 20,00	R$ 60,00
TOTAL (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)				**R$ 4.275,00**
B	**FUNCIONAMENTO**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Jogo de vela/ Bosch	1	R$ 70,00	R$ 70,00
2	Jogo de cabo de vela/ NGK	1	R$ 72,00	R$ 72,00
3	Descarbonizante/ CAR80	1	R$ 23,00	R$ 23,00
6	Sensor de temperatura da água/ MTE	1	R$ 65,00	R$ 65,00
7	Atuador de marcha lenta/ MTE	1	R$ 100,00	R$ 100,00
8	Bomba de combustível/ Weber	1	R$ 135,00	R$ 135,00
9	Bateria 60ah/ Pioneiro	1	R$ 300,00	R$ 300,00
TOTAL (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)				**R$ 765,00**

C	**FREIOS**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Jogo de Pastilha de freios/ TRW	3	R$ 45,00	R$ 135,00
2	Disco de freios/ Hiper	2	R$ 65,00	R$ 130,00
3	Mola pastilha freio/ 2mce	3	R$ 10,00	R$ 30,00
4	Parafuso roda dt/ts/ Rodafuso	10	R$ 5,00	R$ 50,00
5	Flexível dianteiro/ Norflex	2	R$ 25,00	R$ 50,00
6	Flexível traseiro/ Norflex	2	R$ 25,00	R$ 50,00
7	Sapata freio traseira/ NKT	2	R$ 75,00	R$ 150,00
8	Tambor de freio/ Hiper	2	R$ 80,00	R$ 160,00
9	Hidrovácuo/ Controil	1	R$ 310,00	R$ 310,00
10	Cilindro mestre/ Controil	1	R$ 145,00	R$ 145,00
11	Cilindros das rodas traseiras/ Controil	2	R$ 45,00	R$ 90,00
TOTAL (UM MIL E TREZENTOS REAIS)				**R$ 1.300,00**

D	**CAIXA DE MARCHA**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Kit Embreagem/ Sachs	1	R$ 290,00	R$ 290,00
2	Mangote filtro ar/ MG	1	R$ 45,00	R$ 45,00
3	Retentor polia/ Sabó	2	R$ 35,00	R$ 70,00
4	Retentor comando válvula/ Sabó	2	R$ 30,00	R$ 60,00
5	Retentor volante/ Sabó	1	R$ 130,00	R$ 130,00
7	Cabo de mudança de marcha/ Cabovel	1	R$ 145,00	R$ 145,00
8	Retentor eixo primário/ Sabó	1	R$ 30,00	R$ 30,00
9	Retentor haste válvula jogo/ Sabó	1	R$ 30,00	R$ 30,00
10	Tampa combustível/ TSA	1	R$ 40,00	R$ 40,00
TOTAL (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)				**R$ 840,00**

E	SISTEMA ELÉTRICO			
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Farol dianteiro/ Orgus	1	R$ 320,00	R$ 320,00
2	Lanterna traseira dir/ Cofran	1	R$ 115,00	R$ 115,00
3	Lanterna traseira esq/ Cofran	1	R$ 115,00	R$ 115,00
4	Interruptor de freio/ Marflex	1	R$ 35,00	R$ 35,00
5	Lâmpada pingo d'agua/ Osram	5	R$ 2,00	R$ 10,00
6	Eixo bendix/ Zen	1	R$ 65,00	R$ 65,00
7	Interruptor de ré/ 3rho	1	R$ 25,00	R$ 25,00
8	Lâmpada 1 polo/ Osram	4	R$ 4,00	R$ 16,00
9	Lâmpada 2 polo/ Osram	4	R$ 2,00	R$ 8,00
10	Lâmpada H4/ Osram	4	R$ 15,00	R$ 60,00
11	Rolamento do alternador/ SKF	2	R$ 25,00	R$ 50,00
TOTAL (OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS)				R$ 819,00

F	MOTOR			
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Bomba d'agua/ Urba	1	R$ 95,00	R$ 95,00
2	Bomba de óleo/ Schadek	1	R$ 295,00	R$ 295,00
3	Bronze de biela/ Mahle	1	R$ 110,00	R$ 110,00
4	Bronze de mancais/ Mahle	1	R$ 160,00	R$ 160,00
5	Junta cabeçote/ Sabó	1	R$ 50,00	R$ 50,00
6	Junta tampa válvula/ Spaal	1	R$ 25,00	R$ 25,00
7	Kit pistão/ Mahle	1	R$ 660,00	R$ 660,00
8	Junta coletor/ Spaal	2	R$ 20,00	R$ 40,00
9	Jogo de junta do motor/ Sabó	1	R$ 180,00	R$ 180,00
10	Correia dentada/ Gates	2	R$ 40,00	R$ 80,00
11	Tensor da correia dentada/ Gates	2	R$ 50,00	R$ 100,00
12	Correia do alternador/ Gates	2	R$ 35,00	R$ 70,00
13	Aditivo radiador/ Paraflu	5	R$ 18,00	R$ 90,00
TOTAL (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)				R$ 1.955,00
LOTE VI - VALOR TOTAL (NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)				R$ 9.954,00

LOTE VII- PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FIAT FIOR. AMBULÂNCIA - 2018/2019				
A	SUSPENSÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Terminal de direção/ TRW	4	R$ 45,00	R$ 180,00
2	Articulação da direção/ Viemar	4	R$ 45,00	R$ 180,00
3	Bucha do estab/ MB	4	R$ 20,00	R$ 80,00
4	Pivô/ NKT	4	R$ 40,00	R$ 160,00
5	Amortecedor dianteiro/ NKT	2	R$ 280,00	R$ 560,00
6	Amortecedor Traseiro/ NKT	2	R$ 135,00	R$ 270,00

7	Mola espiral dianteira/ Cofap	2	R$ 140,00	R$ 280,00
8	Mola traseira/ Cofap	1	R$ 140,00	R$ 140,00
9	Coxim do motor dir./ MB	2	R$ 50,00	R$ 100,00
10	Coxim motor esq./ MB	2	R$ 50,00	R$ 100,00
11	Coxim da caixa/ MB	2	R$ 55,00	R$ 110,00
12	Coxim do amortecedor/ MB	4	R$ 100,00	R$ 400,00
13	Kit calços mola traseira/ kit&cia	1	R$ 30,00	R$ 30,00
14	Kit batedor do amort. Dianteiro/ Kit&cia	4	R$ 25,00	R$ 100,00
15	Batente mola traseira/ MB	2	R$ 25,00	R$ 50,00
16	Amortecedor tampa traseira/ NKT	2	R$ 65,00	R$ 130,00
17	Borracha das portas/ Centerflex	4	R$ 45,00	R$ 180,00
18	Borracha porta mala/ Centerflex	2	R$ 50,00	R$ 100,00
19	Coxim escapamento/ MB	3	R$ 10,00	R$ 30,00
20	Kit bucha caixa direção/ Patral	3	R$ 20,00	R$ 60,00
21	Bucha da bandeja/ MB	4	R$ 20,00	R$ 80,00
22	Kit estabilizador interno/ MB	4	R$ 25,00	R$ 100,00
23	Kit estabilizador externo/ MB	4	R$ 20,00	R$ 80,00
24	Cubo da roda dianteira/ Hiper	3	R$ 70,00	R$ 210,00
25	Rolamento dianteiro/ SKF	2	R$ 90,00	R$ 180,00
26	Kit rolamento traseiro/ SKF	2	R$ 120,00	R$ 240,00
27	Junta homocinetica/ SKF	2	R$ 120,00	R$ 240,00
28	Trizeta/ NKF	2	R$ 55,00	R$ 110,00
TOTAL (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)				**R$ 4.480,00**

B	**FUNCIONAMENTO**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Jogo de vela/ Bosch	2	R$ 70,00	R$ 140,00
2	Jogo de cabo de vela/ NGK	1	R$ 72,00	R$ 72,00
9	Bateria 60ah/ Pioneiro	1	R$ 300,00	R$ 300,00
10	Radiador/ Visconde	1	R$ 220,00	R$ 220,00
11	Tanque de combustível/ Bepo	1	R$ 600,00	R$ 600,00
TOTAL (MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)				**R$ 1.332,00**

C	**FREIOS**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Jogo de Pastilha de freios/ TRW	3	R$ 45,00	R$ 135,00
2	Disco de freios/ Hiper	2	R$ 65,00	R$ 130,00
3	Mola pastilha freio/ 2mce	3	R$ 10,00	R$ 30,00
4	Parafuso roda dt/ts/ Rodafuso	10	R$ 5,00	R$ 50,00
5	Flexível dianteiro/ Norflex	2	R$ 25,00	R$ 50,00
6	Flexível traseiro/ Norflex	2	R$ 25,00	R$ 50,00
7	Sapata freio traseira/ NKT	2	R$ 75,00	R$ 150,00
8	Tambor de freio/ Hiper	2	R$ 80,00	R$ 160,00

9	Hidrovácuo/ Controil	1	R$ 310,00	R$ 310,00
10	Cilindro mestre/ Controil	1	R$ 145,00	R$ 145,00
11	Cilindros das rodas traseiras/ Controil	2	R$ 45,00	R$ 90,00
TOTAL (UM MIL E TREZENTOS REAIS)				**R$ 1.300,00**

D	**CAIXA DE MARCHA**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Kit Embreagem/ Sachs	1	R$ 290,00	R$ 290,00
2	Mangote filtro ar/ MG	1	R$ 45,00	R$ 45,00
3	Retentor polia/ Sabó	2	R$ 35,00	R$ 70,00
4	Retentor comando válvula/ Sabó	2	R$ 30,00	R$ 60,00
5	Retentor volante/ Sabó	1	R$ 130,00	R$ 130,00
6	Tampa óleo motor/ MT	2	R$ 15,00	R$ 30,00
7	Cabo de mudança de marcha/ Cabovel	1	R$ 145,00	R$ 145,00
10	Tampa combustível/ TSA	1	R$ 40,00	R$ 40,00
11	Tampa reservatório agua/ MTA	2	R$ 15,00	R$ 30,00
12	Válvula termostática/ MTE	1	R$ 60,00	R$ 60,00
TOTAL (NOVECENTOS REAIS)				**R$ 900,00**

E	**SISTEMA ELÉTRICO**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Farol dianteiro/ Orgus	1	R$ 320,00	R$ 320,00
2	Lanterna traseira dir/ Cofran	1	R$ 115,00	R$ 115,00
3	Lanterna traseira esq/ Cofran	1	R$ 115,00	R$ 115,00
4	Interruptor de freio/ Marflex	1	R$ 35,00	R$ 35,00
6	Eixo bendix/ Zen	1	R$ 65,00	R$ 65,00
7	Interruptor de ré/ 3rho	1	R$ 25,00	R$ 25,00
8	Lâmpada 1 polo/ Osram	6	R$ 4,00	R$ 24,00
9	Lâmpada 2 polo/ Osram	6	R$ 2,00	R$ 12,00
10	Lâmpada H4/ Osram	4	R$ 15,00	R$ 60,00
11	Rolamento do alternador/ SKF	1	R$ 25,00	R$ 25,00
TOTAL (Setecentos e Noventa e Seis REAIS)				**R$ 796,00**

F	**MOTOR**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Bomba d'agua/ Urba	1	R$ 95,00	R$ 95,00
2	Bomba de óleo/ Schadek	1	R$ 295,00	R$ 295,00
3	Bronze de biela/ Mahle	1	R$ 110,00	R$ 110,00
4	Bronze de mancais/ Mahle	1	R$ 160,00	R$ 160,00
5	Junta cabeçote/ Sabó	1	R$ 50,00	R$ 50,00
6	Junta tampa válvula/ Spaal	1	R$ 25,00	R$ 25,00
7	Kit pistão/ Mahle	1	R$ 660,00	R$ 660,00
8	Junta coletor/ Spaal	2	R$ 20,00	R$ 40,00

9	Jogo de junta do motor/ Sabó	1	R$ 180,00	R$ 180,00
10	Correia dentada/ Gates	2	R$ 40,00	R$ 80,00
11	Tensor da correia dentada/ Gates	2	R$ 50,00	R$ 100,00
12	Correia do alternador/ Gates	2	R$ 35,00	R$ 70,00
13	Aditivo radiador/ Paraflu	5	R$ 18,00	R$ 90,00
TOTAL (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)				**R$ 1.955,00**
LOTE VII - VALOR TOTAL (DEZ MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)				**R$ 10.763,00**

LOTE VIII – PEÇAS E ACESSÓRIOS P/MICRO ÔNIBUS (VAN) M. BENZ DISPRINTERM – 2018/2019				
A	**SUSPENSÃO**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Terminal de direção/ Viemar	4	R$ 100,00	R$ 400,00
2	Articulação da direção/ Viemar	4	R$ 75,00	R$ 300,00
3	Bucha do estab/ MB	4	R$ 25,00	R$ 100,00
4	Pivô/ Viemar	4	R$ 95,00	R$ 380,00
5	Amortecedor dianteiro/ Cofap	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
6	Amortecedor Traseiro/ Cofap	2	R$ 240,00	R$ 480,00
7	Mola espiral dianteira/ Cofap	2	R$ 150,00	R$ 300,00
8	Mola traseira/ Cofap	1	R$ 150,00	R$ 150,00
9	Coxim do motor dir./ MB	2	R$ 95,00	R$ 190,00
10	Coxim motor esq./ MB	2	R$ 105,00	R$ 210,00
11	Coxim da caixa/ MB	2	R$ 140,00	R$ 280,00
12	Coxim do amortecedor/ MB	4	R$ 45,00	R$ 180,00
13	Kit calços mola traseira/ MB	1	R$ 45,00	R$ 45,00
14	Kit batedor do amort. Dianteiro/ MB	4	R$ 40,00	R$ 160,00
15	Batente mola traseira/ MB	2	R$ 40,00	R$ 80,00
16	Amortecedor tampa traseira/ MB	2	R$ 60,00	R$ 120,00
17	Borracha das portas/ Ceterflex	4	R$ 50,00	R$ 200,00
18	Borracha porta mala/ Centerflex	2	R$ 160,00	R$ 320,00
19	Coxim escapamento/ MB	3	R$ 15,00	R$ 45,00
20	Kit bucha caixa direção/ MB	3	R$ 20,00	R$ 60,00
21	Bucha de bandeija/ MB	4	R$ 25,00	R$ 100,00
22	Kit estabilizador interno/ MB	4	R$ 30,00	R$ 120,00
23	Kit estabilizador externo/ MB	4	R$ 25,00	R$ 100,00
24	Cubo da roda dianteira/ MB	3	R$ 130,00	R$ 390,00
25	Rolamento dianteiro/ MB	2	R$ 180,00	R$ 360,00
26	Kit rolamento traseiro/ MB	2	R$ 140,00	R$ 280,00
27	Junta homocinética/ Spicer	2	R$ 280,00	R$ 560,00
29	Kit coifa junta homoc / NKT	3	R$ 50,00	R$ 150,00
30	Kit coifa junta deslizante/ NKT	3	R$ 40,00	R$ 120,00
TOTAL (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)				**R$ 7.280,00**

B	FUNCIONAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Descarbonizante/ CAR80	1	R$ 23,00	R$ 23,00
2	Bobina de ignição/ MTE	1	R$ 220,00	R$ 220,00
3	Bicos injetores/ Bosch	2	R$ 130,00	R$ 260,00
4	Sensor de temperatura da água/ MTE	1	R$ 80,00	R$ 80,00
5	Atuador de marcha lenta/ MTE	1	R$ 85,00	R$ 85,00
6	Bomba de combustível/ Weber	1	R$ 250,00	R$ 250,00
7	Bateria 60ah/ Pioneiro	1	R$ 300,00	R$ 300,00
8	Radiador/ Visconde	1	R$ 750,00	R$ 750,00
TOTAL (MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)				R$ 1.968,00

D	CAIXA DE MARCHA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Kit Embreagem/ Valeo	1	R$ 750,00	R$ 750,00
2	Mangote filtro ar/ MG	1	R$ 100,00	R$ 100,00
3	Retentor polia/ Sabó	2	R$ 60,00	R$ 120,00
4	Retentor comando válvula/ Sabó	2	R$ 85,00	R$ 170,00
5	Retentor volante/ Sabó	1	R$ 125,00	R$ 125,00
6	Tampa óleo motor/ MTA	2	R$ 20,00	R$ 40,00
7	Cabo de mudança de marcha/ Cabovel	1	R$ 150,00	R$ 150,00
8	Retentor eixo primário/ Sabó	1	R$ 40,00	R$ 40,00
9	Retentor haste válvula jogo/ Sabó	1	R$ 55,00	R$ 55,00
TOTAL (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)				R$ 1.550,00

E	SISTEMA ELÉTRICO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Farol dianteiro/ Orgus	1	R$ 450,00	R$ 450,00
2	Lanterna traseira dir/ Cofran	1	R$ 100,00	R$ 100,00
3	Lanterna traseira esq/ Cofran	1	R$ 100,00	R$ 100,00
4	Interruptor de freio/ 3rho	1	R$ 55,00	R$ 55,00
5	Lâmpada pingo d'agua/ Osram	5	R$ 2,00	R$ 10,00
6	Eixo bendix/ Zen	1	R$ 3,00	R$ 3,00
7	Interruptor de ré/ 3rho	1	R$ 50,00	R$ 50,00
8	Lâmpada 1 polo/ Osram	6	R$ 2,00	R$ 12,00
9	Lâmpada 2 polo/ Osram	6	R$ 2,00	R$ 12,00
10	Lâmpada H4/ Osram	4	R$ 15,00	R$ 60,00
11	Rolamento do alternador/ SKF	2	R$ 40,00	R$ 80,00
TOTAL (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)				R$ 932,00

F	MOTOR			
ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

1	Bomba d'agua/ Urba	1	R$ 330,00	R$ 330,00
2	Bomba de óleo/ Schadek	1	R$ 460,00	R$ 460,00
3	Bronze de biela/ Mahle	1	R$ 420,00	R$ 420,00
4	Bronze de mancais/ Mahle	1	R$ 435,00	R$ 435,00
5	Junta cabeçote/ Sabó	1	R$ 260,00	R$ 260,00
6	Junta tampa válvula/ Ajusa	1	R$ 85,00	R$ 85,00
7	Kit pistão/ Mahle	1	R$ 750,00	R$ 750,00
8	Junta coletor/ Spaal	2	R$ 40,00	R$ 80,00
9	Jogo de junta do motor/ Ajusa	1	R$ 600,00	R$ 600,00
10	Correia dentada/ Gates	2	R$ 105,00	R$ 210,00
11	Tensor da correia dentada/ Gates	2	R$ 210,00	R$ 420,00
12	Correia do alternador/ Gates	2	R$ 65,00	R$ 130,00
13	Aditivo radiador/ Paraflu	5	R$ 25,00	R$ 125,00
TOTAL (QUATRO MIL TTREZENTOS E CINCO REAIS)				**R$ 4.305,00**
LOTE VIII - VALOR TOTAL (DEZESSEIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS)				**R$ 16.035,00**

LOTE XII - VEÍCULO CAMINHONETA FORD/ECOSPORT - 2006/2007				
A	**SUSPENSÃO**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Buchas da bandeja central/ Sabó	2	R$ 35,00	R$ 70,00
2	Buchas da bandeja/ Sabó	2	R$ 25,00	R$ 50,00
3	Pivô superior/ Viemar	2	R$ 50,00	R$ 100,00
4	Pivô inferior/ Viemar	2	R$ 60,00	R$ 120,00
5	Amortecedor dianteiro/ Cofap	1	R$ 190,00	R$ 190,00
6	Terminais direção/ Viemar	2	R$ 50,00	R$ 100,00
7	Braço pitman/ TRW	1	R$ 60,00	R$ 60,00
8	Braço L/ TRW	1	R$ 80,00	R$ 80,00
9	Amortecedor traseiro/ Cofap	1	R$ 180,00	R$ 180,00
10	Bucha mola traseira parte diante/ MB	2	R$ 30,00	R$ 60,00
11	Bucha mola traseira parte traseira/ MB	2	R$ 35,00	R$ 70,00
TOTAL (UM MIL E OITENTA REAIS)				**R$ 1.080,00**
C	**FREIOS**			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Jogo de pastilhas/ TRW	2	R$ 90,00	R$ 180,00
2	Discos de freios/ Hiper	1	R$ 95,00	R$ 95,00
3	Flexíveis de freio dianteiro/ Norflex	1	R$ 35,00	R$ 35,00
5	Mola pastilha/ 2mce	1	R$ 25,00	R$ 25,00
6	Flexíveis de freio traseiro/ Norflex	1	R$ 35,00	R$ 35,00
7	Lona freio/ NKT	1	R$ 90,00	R$ 90,00
TOTAL (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)				**R$ 460,00**

LOTE XII - VALOR TOTAL (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)	**R$ 1.540,00**

LOTE XIII – PNEUS PARA VEÍCULOS				
E				
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
2	PNEU 175/65 R 14/ Fate	2	R$ 310,00	R$ 620,00
3	PNEU 175/70 R 14/ Fate	2	R$ 320,00	R$ 640,00
4	PNEU 265/70 R 16/ Fate	2	R$ 665,00	R$ 1.330,00
5	PNEU 195/75 R 16/ Fate	2	R$ 505,00	R$ 1.010,00
6	PNEU 205/75 R 16/ Fate	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
7	PNEU 275/80 R 22,5/ Fate	2	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
8	PNEU 1000/20 CONVENCIONAL/ Fate	2	R$ 1.855,00	R$ 3.710,00
9	PNEU 1000/20 BORRACHUDO/ Fate	2	R$ 1.955,00	R$ 3.910,00
10	PNEU 900/20 CONVENCIONAL/ Fate	2	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
11	PNEU 900/20 BORRACHUDO/ Fate	2	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
12	PNEU 215/75 R 17,5/ Fate	2	R$ 710,00	R$ 1.420,00
13	PNEU 750X16/ Fate	2	R$ 715,00	R$ 1.430,00
LOTE XIII - VALOR TOTAL (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)				**R$ 25.370,00**

G	LOTE XV - CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO/MARCA**	**QUANT.**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	CAMARA 900/20/ Tortuga	6	R$ 110,00	R$ 660,00
2	CAMARA 1000/20/ Tortuga	6	R$ 120,00	R$ 720,00
3	CAMARA 16/ Tortuga	6	R$ 60,00	R$ 360,00
4	CAMARA 13/ Tortuga	6	R$ 40,00	R$ 240,00
5	CAMARA 14/ Tortuga	6	R$ 40,00	R$ 240,00
LOTE XV - VALOR TOTAL (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS				**R$ 2.220,00**
TOTAL GERAL R$ 91.619,50 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos)				**R$ 91.619,50**

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento objeto do presente Termo de Referência, deverão ocorrer de acordo com as solicitações feitas pelo município, cujo procedimento se dará após a assinatura do instrumento contratual, conforme unidade requisitante.

2.2 O objeto será fornecido pela contratada, sempre de acordo com a necessidade da Administração.

2.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

2.4 O objeto deverá ser entregue no momento da apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

2.5 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório e da entrega da fatura, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

2.6 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

2.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 O recebimento das passagens ficará a cargo da Secretaria municipal de Administração e Obras, através do seu representante ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cuja entrega ocorrerá nos respectivos prédios, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades, no horário de 08:30 hs às 11:30 hs e das 14:30 hs às 17:30 hs.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente CONTRATO para todos os lotes é de **R$ 91.619,50 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

4.2 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Tamboril do Piauí-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Serviço do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

4.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

4.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.6 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei n° 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão no Orçamento Geral 2022/ FPM/ICMS/ /FMS/FUS/PAB FIXO/FMAS/PRÓPRIOS E OUTROS CONSIGNADOS, nas rubricas correspondentes do orçamento vigente, conforme abaixo:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC	FICHA
03.01 – SECRET DE AMINIST E OBRAS	04.122.0002.2006 – Manut da Secret de Administ e Obras	33.90.30 – Material de Consumo	500	59
05.01 – FUNDO MUNIC DE SAUDE	10.301.0005.2025 – Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.90.30 – Material de Consumo	500	184
			600	193
	10.301.0005.2083 – Programa Co-Financiamento Estadual		621	230

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2022, a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de **09 (nove) meses,** podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Presencial bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

c) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

d) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

e) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade do serviço prestado.

f) Garantir os preços cotados pelo período de, no mínimo, 60(sessenta) dias.

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa

anuência da CONTRATANTE;

h) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

i) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

k) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato, respondendo civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

l) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

m) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

n) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

o) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

p) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabem à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição.
e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento.
f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e Lei nº 10.520/2002, art. 7º e no Edital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O reajuste do preço somente se dará se necessário for, em conformidade com a variação de mercado.

9.1 Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 será impossível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

10.1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

10.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

10.1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

10.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Fica designado o servidor Francinento Madeira Sousa, portador do CPF de nº 019.135.52322,como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequencias contratuais e legais.

12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial para SRP Nº 009/2021 processo nº **009.002/2021**e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Canto do Buriti, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.1.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos .

TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, 04 de Abril de 2022

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
CONTRATANTE - Prefeita Municipal

ANTONIO JONATAS VALENTE BARRETO – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____RG/CPF_____

2º) _____RG/CPF_____

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:12525F5F5F73749D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI CEP 64.893000

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO

NUMERO CONTRATO: 009.003/2022 – **ATA SRP Nº 001/2021 PREGÃO PRES. SRP** Nº 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI - CNPJ 01.616.855/0001-04

CONTRATADA: O P GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 24.626.261/0001-80, localizada na AV. PREFEITO WALL FERRAZ, 7420 – BAIRRO TRIUNFO – TERESINA – PI.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR, E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS, PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 37.697,75 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Noventa E Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)

LEIA-SE:

: R$ 42. 175,14 (Quarenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC	FICHA
03.01 – SECRET DE AMINIST E OBRAS	04.122.0002.2006 – Manut da Secret de Administ e Obras	33.90.30 – Material de Consumo	500	59

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0B6204058BC174A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI CNPJ nº 01.616.855/0001-04 – pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO

NUMERO CONTRATO: 009.002/2022 – **ATA SRP Nº 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº** 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI - CNPJ 01.616.855/0001-04

CONTRATADA: ANTONIO JONATAS VALENTE BARRETO - EPP, CNPJ Nº 63.520.985/0001-04, com endereço na AV. GETULIO VARGAS, 1119 - CENTRO – Centro – Canto do Buriti – PI.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BATERIAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR, E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS, PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 99.416,50 (NOVENTA E NOVE MIL Quatrocentos e dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 91.619,50 (NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de Abril de 2022 . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC	FICHA
03.01 – SECRET DE AMINIST E OBRAS	04.122.0002.2006 – Manut da Secret de Administ e Obras	33.90.30 – Material de Consumo	500	59
05.01 – FUNDO MUNIC DE SAUDE	10.301.0005.2025 – Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.90.30 – Material de Consumo	500	184
			600	193
	10.301.0005.2083 – Programa Co-Financiamento Estadual		621	230

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
PREFEITA MUNICIPAL

Id:0CC5497DE94B7DAD

Município de Valença do Piauí

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 042/2022; CARTA CONVITE Nº 001/2022; ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:00 horas, do dia 02.05.2022, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento Alimentação no Município de Valença do Piauí - PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Praça Teodomiro Lima Verde, 684, Centro, Valença do Piauí – PI, fone: (89) 3465-2220.

Valença do Piauí – PI, 22 de abril de 2022.

Jeová Bonfim Machado
Pregoeiro

Id:05D4EE2415997C0D

Município de Valença do Piauí

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 040/2022
Dispensa nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, para Contratação de serviços de elaboração de projeto básico de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Valença do Piauí – PI referente ao convênio 915808/2021.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: cplvalenca2021@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Praça Teodomiro Lima Verde, 684, Centro, Valença do Piauí – PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: cplvalenca2021@gmail.com.

Valença do Piauí – PI, 22 de abril de 2022

Jeová Bonfim Machado
Presidente da CPL